

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI N° 146/2024

DE 26 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-transporte aos prestadores de serviços de empresas localizadas em outros municípios e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a CONCEDER aos munícipes que trabalham formalmente em empresas localizadas fora do Município de Caatiba, auxílio visando custear parte do transporte, que visa os deslocamentos dos trabalhadores, desde que cumpridos os requisitos abaixo indicados.

Parágrafo Único - O auxílio se dará através de repasse financeiro diretamente às empresas que fornecerão o transporte aos trabalhadores.

Art. 2º - Farão jus ao auxílio os munícipes que trabalham formalmente em empresas localizadas fora do município de Caatiba, desde que apresentem a Carteira de Trabalho, comprovando a vigência do vínculo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art.4º** Para obtenção do auxílio, o beneficiário deverá apresentar requerimento junto à Secretaria de Administração, na forma do decreto municipal.

§1º A secretaria de Administração publicará a lista dos elegíveis para obtenção do auxílio;

Art. 5º - Decreto do poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,  
EM 26 DE MAIO DE 2024.

Maria Tania Ribeiro de Sousa  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminho a esta Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio transporte aos trabalhadores de empresas localizadas até 100 km de distância do município e dá outras providências.

Trata-se de ação do Município que visa dar apoio e amparo aos munícipes Caatibenses, o projeto visa assegurar um auxílio para que parte deste transporte seja subsidiado, garantindo assim, a preservação de renda das famílias, permitindo uma melhor qualidade de vida.

Diante das oportunidades de emprego oferecidas aos munícipes Caatibenses por empresas localizadas fora do Município de Itambé e melhoria na renda mínima destes trabalhadores e, conseqüentemente, à economia municipal, a administração propõe o seguinte projeto de lei.  
Considerando o compromisso

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Caatiba

